



Acordo de Cooperação Técnica: Fluxo de Distribuição de Oncológicos

Protocolo Operacional Padrão para UNACONs e CACONs na Paraíba

Este documento estabelece o fluxo oficial de distribuição de oncológicos intravenosos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) para o cumprimento de demandas judiciais e aquisições centralizadas pelo Ministério da Saúde.

O Objetivo da Cooperação Técnica

Estabelecer um fluxo logístico e regulatório eficiente para a distribuição de medicamentos oncológicos intravenosos.



Demandas Judiciais Individuais

Atendimento direto a liminares para pacientes específicos.



Ação Civil Pública

Cumprimento integral da ACP nº 200.2010.027.144-0.



Aquisição Centralizada

Distribuição eficiente de itens comprados diretamente pelo Ministério da Saúde.

Foco na redução da jornada do paciente e segurança jurídica.

Contextualização e Justificativa Legal

A Base Legal



- Em conformidade com a Lei nº 14.758 (19/12/2023) - Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.
- Atendimento à exigência do Núcleo de Justiça 4.0, determinando fornecimento direto do Estado à UNACON.

O Desafio Estratégico



- **Correção de Subfinanciamento:** A tabela SIGTAP historicamente não acompanha a evolução tecnológica e custos reais.
- **Foco no Paciente:** Estratégia para reduzir a jornada do paciente e garantir tempestividade.
- **Responsabilidade:** Os hospitais habilitados permanecem como responsáveis diretos pelo fornecimento do tratamento.

Rede de Unidades Habilitadas no Estado

Campina Grande

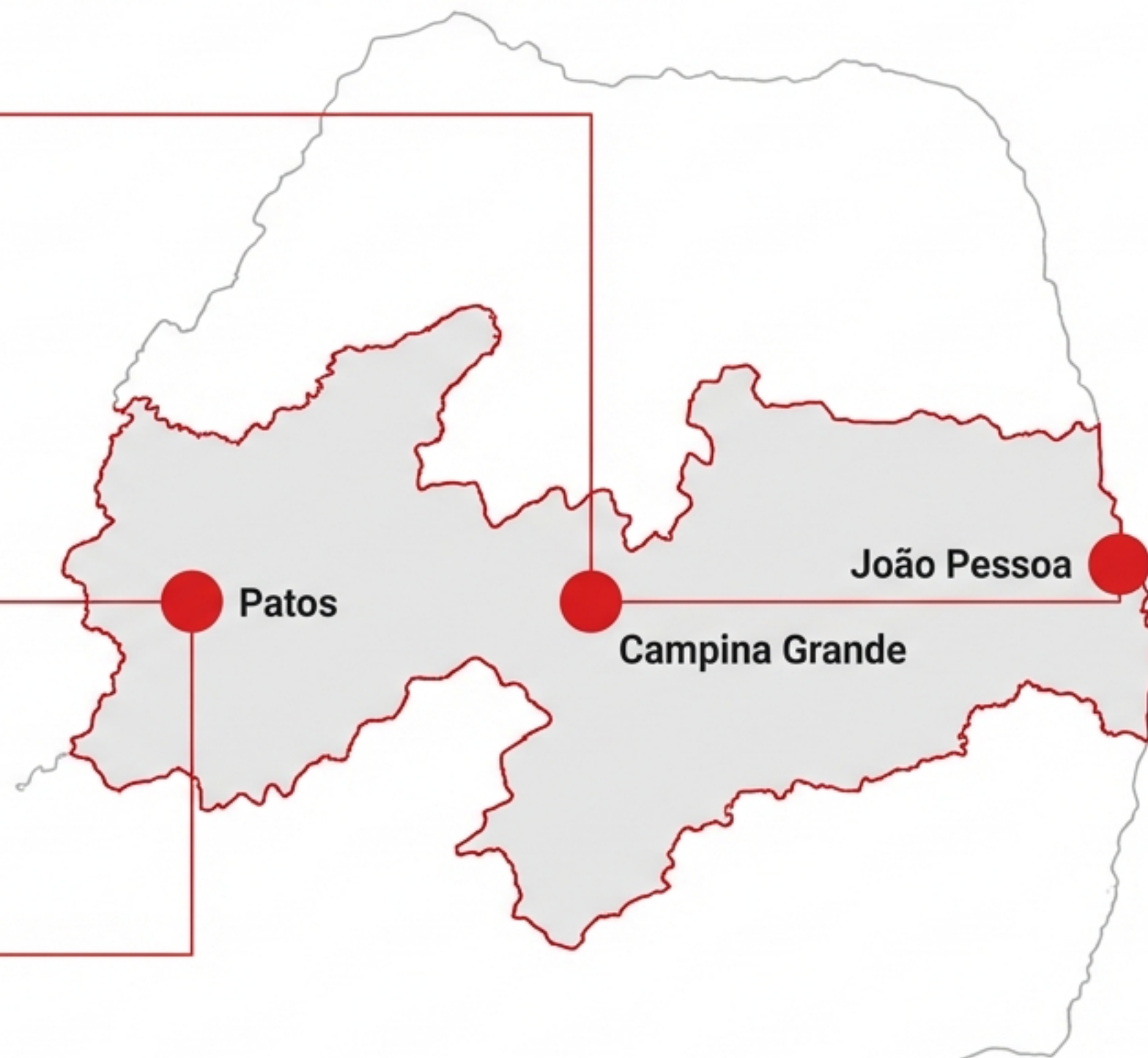
- Hospital da Fundação Assistência da Paraíba (FAP) - UNACON com Radioterapia
- Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG) - UNACON com Oncologia Pediátrica
- HELP Fundação Pedro Américo - CACON com Oncologia Pediátrica

João Pessoa

- Hospital Napoleão Laureano - CACON com Oncologia Pediátrica
- Hospital São Vicente de Paula (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - UNACON

Patos

- Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro - UNACON



O Ciclo Operacional Mensal



Monitoramento Contínuo via Planilha e Sistema Hórus

Atribuições da Unidade Hospitalar (Participe I)

Gestão Farmacêutica e Documental



Ponto Focal

Indicar farmacêuticos capacitados para a gestão do fluxo.



Recebimento

Conferência obrigatória em dupla checagem junto ao profissional da SES-PB.



Sistema Hórus

Obrigatório realizar entrada (recebimento) e baixa (saída/dispensação) no sistema oficial.



Documentação

Emitir recibo de dispensação em 02 vias (com assinatura do usuário) e anexar cópia legível da prescrição médica.

Justificativas: Em caso de não infusão, apresentar justificativa do médico assistente.

Atribuições da Secretaria de Estado da Saúde (Participe II)

Suporte Logístico e Monitoramento



Supply & Logistics

Fornecimento mensal conforme planilha de monitoramento.
Disponibilização de equipe técnica para acompanhar todo o ciclo (do almoxarifado à entrega).



Technical Support

Profissional técnico para implantar e treinar funcionários no Sistema Hórus.
Envio mensal da planilha de monitoramento atualizada.



Auditoria

Realização de auditorias com frequência mensal na unidade hospitalar para garantir conformidade.



Infraestrutura e Controle de Qualidade

Equipamentos Fornecidos pelo Estado



Armário com chave
(temperatura ambiente)



Câmara de refrigeração ou
refrigerador (termolábeis)



02 Termo-higrômetros

Obrigações e Procedimentos

Monitoramento:

- Manter rigoroso controle de armazenamento (temperatura e umidade) em planilha para auditoria.

Gestão de Divergências:

- Anotar divergências de forma manuscrita na guia de transferência.

**Prazo para correção pela
SES-PB: Até 72 horas.**

Cronograma Crítico de Abastecimento



O cumprimento rigoroso destas janelas é vital para a continuidade do tratamento.

Compromisso com a Transparência e Assistência

Segurança



Garantia de qualidade técnica e armazenamento adequado.

Conformidade



Aderência total às normas do SUS e decisões judiciais.

Transparência



Uso do Sistema Hórus assegura rastreabilidade.

Signatários do Acordo

Arimatheus Silva Reis - Secretário de Estado da Saúde Inter Regular

Representantes das Unidades Hospitalares Inter Regular